



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGTEC – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação
DERUS – Departamento de Relacionamento com o Usuário

DICA DA SEMANA - Segunda Remessa ao Juiz Leigo -

Obs: A alteração em questão foi solicitada pelo processo administrativo: 2008-227291. Desta forma, a partir desta nova versão do sistema, em processos que já possuam um projeto de sentença com sentença homologatória, um novo lançamento com as mesmas características somente será permitida mediante autorização do juiz do Juizado Cível. Além disso, será obrigatória a inclusão de uma justificativa para lançar o novo projeto de sentença.

Existindo já uma remessa ao juiz leigo com uma sentença homologatória em seguida, conforme demonstrado abaixo

| Data | Descrição | Situação |
|------------------|--|---------------------------------|
| 14/06/2010 | Conclusão ao Juiz (Sentença) - Dr.(a) Fabio Ribeiro | Retornado em 14/06/2010 |
| 14/06/2010 | Remessa ao Juiz Leigo (Proj. Sentença) - Aline Hadid | Retornado em 14/06/2010 |
| 14/06/2010 10:10 | Conciliação, Instrução e Julgamento | Realizada - Projeto de Sentença |
| 14/06/2010 18:57 | Cartório do Juizado Especial Adjunto Cível | Distribuição - Dirigida |

E necessitando gravar uma segunda remessa ao juiz leigo, a mesma só poderá ser gravada por um juiz togado, sendo certo que o sistema abrirá uma tela para justificar.

Processo: 0000081-90 2010.8.19.0034 Distribuição: 14/06/2010

Partes: VIVIANE DA CRUZ X JOÃO GOMES

Classe/Assunto: Despejo - Anticrese / Coisas

Próx. Audiência: Não há audiências futuras marcadas Proc. Relac.: Alternar

Andamento: 59 Remessa ao Juiz Leigo

Dados da Fase | Obs | Aviso | Distribuição | Resumo | Personagens | Incluindo andamento: K << >> >|

Remessa ao Juiz Leigo

Data: 14/06/2010 Juiz: Aline Hadid

Projeto de Sentença

Motivo para Inclusão de Remessa ao Juiz Leigo

Motivo:

Gravar

Limpar

Após justificar o sistema gravará a segunda remessa, conforme a tela abaixo:

Andamento de Processos - Cartório do Juizado Especial Adjunto Cível (VIVIANE CRUZ)

Processo: 0000081-90 2010.8.19.0034 Distribuição: 14/06/2010

Partes: VIVIANE DA CRUZ X JOÃO GOMES

Classe/Assunto: Despejo - Anticrese / Coisas

Próx. Audiência: Não há audiências futuras marcadas Proc. Relac.: Alternar

Andamento: 59 Remessa ao Juiz Leigo

Dados da Fase | Obs | Aviso | Distribuição | Resumo | Personagens |

| Data | Descrição | Situação |
|------------------|--|---------------------------------|
| 14/06/2010 | Remessa ao Juiz Leigo (Proj. Sentença) - Aline Hadid | Aguardando retorno |
| 14/06/2010 | Conclusão ao Juiz (Sentença) - Dr.(a) Fabio Ribeiro | Retornado em 14/06/2010 |
| 14/06/2010 | Remessa ao Juiz Leigo (Proj. Sentença) - Aline Hadid | Retornado em 14/06/2010 |
| 14/06/2010 10:10 | Conciliação, Instrução e Julgamento | Realizada - Projeto de Sentença |
| 14/06/2010 18:57 | Cartório do Juizado Especial Adjunto Cível | Distribuição - Dirigida |

Gravar

Cancelar

Salvar

Limpar

Novo

Excluir

Processar

Publicar

Guiar Revisão

Obs: Caso o usuário (Juiz Titular, Titular e Secretária de Juiz), não esteja cadastrado no sistema corretamente o sistema não permitirá a inclusão do andamento, emitindo a seguinte mensagem:

Andamento de Processos - Cartório do Juizado Especial Adjunto Cível (JOAO X PAULO GOMES)

Processo: 0000082-75 2010.8.19.0034 Distribuição: 14/06/2010

Partes: JOAO X PAULO GOMES

Classe/Assunto: Despejo - Anticrese / Coisas

Próx. Audiência: Não há audiências futuras marcadas Proc. Relac.: Alternar

Andamento: 59 Remessa ao Juiz Leigo

Dados da Fase | Obs | Aviso | Distribuição | Resumo | Personagens | Incluindo andamento: K << >> >|

Remessa ao Juiz Leigo

Data: 14/06/2010 Juiz: Aline Hadid

Projeto de Sentença

Data:

Tipo:

Modelo:

Texto:

Resumo:

Partes

Tam.: 0

Atenção

Usuário sem permissão para criar outro projeto de sentença.

OK

Observações:

Não será solicitada a identificação e autorização do sistema nos seguintes caso de haver uma remessa ao Conselho Recursal posterior a data da sentença homologatória;

Neste caso o sistema não abrirá a tela para justificar e qualquer funcionário do cartório poderá fazer o procedimento.